



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 9.311 ,DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004.

Tornar Ponto Facultativo os dias
23 e 25 de fevereiro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO que o carnaval é um dos principais eventos do folclore, que se realiza anualmente,

D E C R E T A :

Art. 1º- Torna ponto facultativo em todas as repartições do Município os dias 23 e 25 de fevereiro de 2004.

Parágrafo único – As repartições da **SEMUSA**, que fazem atendimento de Pronto Socorro e as repartições da **SEMUSP**, que operam na limpeza pública, organizarão turnos para revezamento, de forma a que não haja solução de continuidade no serviço.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA
Prefeito do Município